

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VIII | N° 35 | Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 2026.



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

DECRETO Nº 023, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.247.205,65 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, NA FORMA ABAIXO:

com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.096, de 31 de dezembro de 2025, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.247.205,65 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 20 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ,
no uso de suas atribuições legais, de acordo

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 023, de 20 de fevereiro de 2026

SUPLEMENTAÇÃO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

05.001.001 – 04.122.0012.2.227 – Manutenção e Operacionalização da SEMGOV

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	60	R\$ 45.146,01
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.500.0001	765	R\$ 24.480,00

Total da Secretaria R\$ 69.626,01

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

10.001.001 – 26.782.0081.2.867 – Manutenção da Gratuidade no Transporte Público

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0014	Criar	R\$ 480.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.705.0013	Criar	R\$ 1.160.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.704.0014	Criar	R\$ 202.533,04
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.708.0013	Criar	R\$ 335.046,60

Total da Secretaria R\$ 2.177.579,64

Total da Suplementação R\$ 2.247.205,65

ANEXO II - Decreto nº 023, de 20 de fevereiro de 2026

ANULAÇÃO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

05.001.001 – 04.122.0012.2.227 – Manutenção e Operacionalização da SEMGOV

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500.0001	59	R\$ 60.000,00

Marcelo Delaroli
Prefeito

Elber Corrêa da Silva
Vice-Prefeito

Uilton Afonso Viana Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa
Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Sérgio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Administração

Analice Paulo Rangel Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ramon Vieira Fasto Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcos Alves de Azevedo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fátima Valessa Muniz Menezes
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Bruno Vieira da Mata
Secretário Municipal de Obras

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Suleiman de Assis Legentil Marques
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Luan Rosa da Silva
Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Almir Carvalho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Presidente da Conserlimpi



05.001.001 – 04.122.0012.2.848 – Manutenção e Operacionalização da Superintendência de Cerimonial				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0001	63	R\$ 9.626,01
Total da Secretaria				R\$ 69.626,01
24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 – 15.451.0012.2.195 – Reforma e Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0014	662	R\$ 480.000,00
24.001.001 – 15.452.0079.2.205 – Manutenção e Conservação de Logradouros Municipais				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.705.0013	668	R\$ 1.160.000,00
24.001.001 – 15.452.0079.2.253 – Manutenção do Serviço de Limpeza Pública				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.704.0014	786	R\$ 202.533,04
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.708.0013	784	R\$ 335.046,60
Total da Secretaria				R\$ 2.177.579,64
Total da Anulação				R\$ 2.247.205,65

Portaria:

PORTARIA N° 489 / 2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Exoneração a Pedido ao (a) servidor (a) MAITE DOS SANTOS TEIXEIRA, Professor (a) Docente I, matrícula n.º 58799, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 12/02/2026, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 0004.000630/2026-91. Itaboraí, 19 de fevereiro de 2026. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração.

PORTARIA N° 490/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Exoneração a Pedido ao (a) servidor (a) ESTER DA SILVA MOREIRA, Professor (a) Coordenador (a) Pedagógico (a), matrícula n.º 59.796, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 11/02/2026, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 0004.000609/2026-96. Itaboraí, 19 de fevereiro de 2026. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração.

PORTARIA N° 491 / 2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Exoneração a Pedido ao (a) servidor (a) JOELIA DE MELO CARVALHO, Professor (a) Docente II, matrícula n.º 59683, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 11/02/2026, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo SEI n.º 0004.000622/2026-45. Itaboraí, 19 de fevereiro de 2026. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 492 / 2026. Retifica a Portaria n.º 2482/2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto

to n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Licença Especial ao (a) servidor (a) RANULFO CAFE DOS SANTOS, Professor (a) Docente I, matrícula n.º 13.856, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 02/02/2015 e término em 03/05/2015, referente ao período aquisitivo de 2005/2010 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2041/2011 e Processo SEI n.º 0004.000457/2026-21. Itaboraí, 19 de fevereiro de 2026. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 493 / 2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Licença Especial ao (a) servidor (a) RANULFO CAFE DOS SANTOS, Professor (a) Docente I, matrícula n.º 13.856, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 9 (nove) meses, com início em 09/03/2026 e término em 04/12/2026, referente aos períodos aquisitivos de 2010/2015, 2015/2020 e 2020/2025, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo SEI n.º 0004.000457/2026-21. Itaboraí, 19 de fevereiro de 2026. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração.

PORTARIA N° 494 / 2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Exoneração a Pedido ao (a) servidor (a) JOAO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, Professor (a) Docente II, matrícula n.º 58715, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 09/02/2026, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo SEI n.º 0004.000577/2026-29. Itaboraí, 19 de fevereiro de 2026. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração.

PORTARIA N° 495 / 2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de

2009, RESOLVE: CONCEDER Exoneração a Pedido ao (a) servidor (a) JESSIKA MARTINS DA CONCEICAO, Professor (a) Docente II, matrícula n.º 59.325, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 05/02/2026, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo SEI n.º 0004.000526/2026-05. Itaboraí, 19 de fevereiro de 2026. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração.

PORTARIA N° 496 / 2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Exoneração a Pedido ao (a) servidor (a) JULIANA SILVA CASSEMIRO, Professor (a) Docente I, matrícula n.º 59254, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 30/01/2026, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo SEI n.º 0004.000487/2026-38. Itaboraí, 19 de fevereiro de 2026. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração.

PORTARIA N° 497 / 2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Exoneração a Pedido ao (a) servidor (a) CARLOS MAGNO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR, Professor (a) Docente II, matrícula n.º 58950, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 05/02/2026, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo SEI n.º 0004.000518/2026-51. Itaboraí, 19 de fevereiro de 2026. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração.

PORTARIA N° 498 / 2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Exoneração a Pedido ao (a) servidor (a) HELLEN FAUSTINO RAMALHO DOS SANTOS, Professor (a) Docente I, matrícula n.º 59.652, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 05/02/2026, de acordo



com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 0004.000516/2026-61. Itaboraí, 19 de fevereiro de 2026. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração.

PORTARIA N° 499 / 2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, **RESOLVE: CONCEDER** Exoneração a Pedido com possibilidade de Recondução ao (a) servidor (a) **FELIPE CONCEICAO LIMA**, Agente Administrativo Escolar, matrícula n.º 31171, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 29/01/2026, ficando resguardado o direito à recondução em caso de inabilitação em estágio Probatório, com base no inciso VII do artigo 26 da Lei Municipal 1.392/96. Processo n.º 0004.000366/2026-96. Itaboraí, 19 de fevereiro de 2026. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração.

PT n.º545/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve **EXONERAR** a pedido a partir de 09/02/2026, **ALEX SANDRO GONÇALVES**, CPF: XXX-XXX-307-90, Cargo: **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, Símbolo: CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Processo SEI n.º 0004.000561/2026-16. **MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL**

PT n.º546/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve **NOMEAR** a partir de 20/02/2026, **ANTONIO CARLOS ROSA DA SILVA**, CPF: XXX-XXX-047-35, Cargo: **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, Símbolo: CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. **MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL**

PT n.º547/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve **NOMEAR** a partir de 20/02/2026, **BRUNA DE LIMA SOUSA**, CPF: XXX-XXX-147-41, Cargo: **DIRETOR TÉCNICO**, Símbolo: CC-03 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS. **MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL**

Audiência Pública:

AVISO

ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Itaboraí torna público que, não será possível a realização da audiência pública de prestação de contas e apresentação do relatório de cumprimento de metas fiscais do 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2025 referente a Secretaria Municipal de Saúde que seria às 11:00hs do dia 25 do corrente ano, foi estabelecido entre a comissão Permanente de Saúde Pública e Meio Ambiente e a Secretaria de Saúde do adiamento da referida Audiência Pública.

Dessa forma a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** do Gestor da Secretaria Municipal de Saúde ficou remarcada para o dia 26 de fevereiro de 2026 a partir das 09:00 horas, no Plenário Francisco Nanci na Câmara Municipal de Itaboraí, permanecendo a apresentação do relatório de

Cumprimento de Metas Fiscais do 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2025 da Controladoria Municipal, no dia 25 de fevereiro de 2026 às 12:00 horas.
Itaboraí, 20 de fevereiro de 2026.

Marcelo Delaroli
Prefeito

SECRETARIAS

Acórdãos:

Acórdão n° 167. Sessão do dia 12 de Fevereiro de 2026. Processo: SEI 9306/2024-05 – Apenso processo Sei 8024/2024-82. Recorrente: Toyo Setal Empreendimentos Ltda. Conselheiro Relator: Leonardo Bonoto Baptista - AFTM. cancelamento notas fiscais ISSQN. erro emissão. serviços área de saúde. SUBTENS 04.01, 04.06, 04.08, 04.10, 04.16, 04.21 e 17.02. Indeferimento. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente: Viamed Gestão em Saúde Ltda. Acorda a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade, **PELO INDEFERIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO**, mantendo-se as Notas Fiscais emitidas no município de Itaboraí, com base no art. 156, III da CF; art. 3º da LC 116/2003; arts. 47, subitens 4.01, 4.06, 4.08, 4.10, 4.16, 4.21 e 17.02 da LC 33/2003; art. 97, III e 123 do CTN, nos termos do voto do relator. Junta de Recursos Fiscais do Município de Itaboraí - Itaboraí, 12 de Fevereiro de 2026. Leonardo Bonoto Baptista - Julgador Relator; José Maria Cardoso Marinho - Julgador; Carlos Eduardo Gaspar Monteiro - Julgador

Junta de Recursos Fiscais – Jurefi Acórdão N° 168 - Julgamento 1ª Instância Administrativa - Sessão do dia 12 de fevereiro de 2026. PROCESSO: SEI – 01948/2025-39 (julgamento) SEI 1799/2025-16 (apuração). RECORRENTE: Toyo Setal Empreendimentos Ltda. Relator: Auditor Fiscal – José Maria Cardoso Marinho – Mat. 0128. Impugnação De Auto De Infração AITI N° 0370E. FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DE ISSQN. VALOR TOTAL APURADO R\$ 47.085,21. PERÍODO JANEIRO DE 2018 A SETEMBRO DE 2022. INDEFERIMENTO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é RECORRENTE: TOYO SETAL EMPREENDIMENTOS LTDA. e RECORRIDO: JUNTA DE RECURSOS FISCAIS – JUREFI. Acorda a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade, **INDEFERIR a presente impugnação, mantendo-se incólume o crédito tributário no valor atualizado de R\$ 47.085,21, constituído por Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI n° 0370E. Ausente da votação deste processo, por impedimento, a julgadora Ana Paula Soares Simonelli, substituída pelo suplente Carlos Eduardo Gaspar. Junta de Recursos Fiscais do Município de Itaboraí – RJ. Itaboraí, 12 de Fevereiro de 2026. José Maria Cardoso Marinho - Auditor – Relator. Leonardo Bonoto Baptista - Auditor – Julgador. Carlos Eduardo Gaspar Monteiro - Auditor – Julgador.**

Resolução:

Resolução (FMS) N° 004/2026. O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal n° 300/2023. **RESOLVE:**
Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ RICARDO CHAVES PINTO**, ocupante de cargo público, mat. n° 47.712, CPF

xxxxxx.187-86, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO dos CONTRATOS N° 26/2023, 64/2024, 66/2024 e 54/2025 decorrente do(s) Processo(s) n° 75/2023, 1362/2024, 2105/2024 e 31.000021/2026-13, relativos à Locação de Imóveis destinados à instalação e operacionalização de serviços da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor JENESYS DE ALCANTARA REIS, ocupante de cargo público, mat. n° 47.474, CPF n° xxxxxx.367-80, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.**

Art. 2º - Designar, também, a servidor **GABRIEL DE FREITAS VAZ COUTO**, ocupante de cargo público, mat. 52.355, CPF n° xxxxxx.897-55, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO, dos CONTRATOS N° 26/2023, 64/2024, 66/2024 e 54/2025 decorrente do(s) Processo(s) n° 75/2023, 1362/2024, 2105/2024 e 31.000021/2026-13, relativos à Locação de Imóveis destinados à instalação e operacionalização de serviços da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor LEONARDO RUBIM MENEZES, ocupante de cargo público, mat. 53.898, CPF n° xxxxxx.307-60, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.**

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n° 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n° 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 10 de fevereiro de 2026. Analise Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula 47.166

Resolução FME N° 004/2026. Ato de designação da equipe de agricultura familiar. Considerando os termos do Art. 8º do Decreto n.º 295/2023 e a Lei Nacional n.º 14.133/2021; e, Considerando a necessidade de designação formal da Equipe de Agricultura Familiar, O secretário municipal de educação no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Equipe de Agricultura Familiar para acompanhar as Etapas de Classificação e Mapeamento do Chamamento Público FME 001/2026.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do Chamamento, observando as disposições previstas nas Resoluções e Normas CD/FNDE.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 02 de fevereiro de 2026. Renan Teixeira Lessa - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Interino - Matrícula 45.339; Helisa da Silva de Freitas Menezes- CPF: xxxxxx.497-33 - Mat.:51.017; Marcelo da Silva Nazário - CPF: xxxxxx.057-08 - Mat.: 45.349; Priscila Freitas da Silva - CPF: xxxxxx.687-51 - Mat.: 45.350; Leticia Crespo Couto - CPF: xxxxxx.087-30 - Mat.: 50.887; Leandro Jandre Santos Mataruna Junior - CPF: xxxxxx.127-89 - Mat.: 45.348; Vitória da Silva Ross - CPF: xxxxxx.567-06 - Mat.: 47.713

**Contrato:**

Extrato De Prorrogação Do Contrato Temporário De Excepcional Para Atender Interesse Público. Processo Administrativo Nº 2110/2021. Contratante: Fundo Municipal De Assistência Social. Objetivo: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento da prorrogação da contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64. VIGÊNCIA: A contar da data de 20/02/2026 até 31/03/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMÍLIA
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial – CRAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial – FEAS
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00
FONTE 01,19 E 25
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.

Termos Aditivos Nº	Nome	CH	Função	CPF	Valor	Data Inicio	Data Prevista para Término
232/2024	Rosa Bueno De Souza	Escala	CUIDADORA	XXX.XXX.026-12	1.150,00	20/02/2026	31/03/2026

Itaboraí, 20 de fevereiro de 2026. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

Contrato FME Nº 02/2026. Processo Administrativo nº 213/2025. Vigência – início 19/02/2026 – Término 19/02/2027. Valor Estimado: R\$ 1.388.570,32 (Um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e trinta e dois centavos). Contratada: JH Serviços E Manutenção Ltda. CNPJ: 46.549.629/0001-96 Termo de Contrato FME Nº 02/2026 Celebrado entre o município de

Itaboraí, Por Intermédio Do Fundo Municipal De Educação/SEMED neste ato representado por seu Presidente Interino, Ilmo. Sr. Maurício Rodrigues de Souza, como Contratante, e a JH Serviços E Manutenção Ltda, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sr. (a) Marcelle Costa de Freitas como Contratada, para a "aquisição de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de kit de ins-

talação e serviço de instalação". Objeto - O presente contrato tem como objeto a "aquisição de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de kit de instalação e serviço de instalação", consoante a Proposta da Contratada (Anexo nº I) e Termo de Referência (Anexo nº II), abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de Ar-Condicionado, tipo Split Inverter, capacidade de refrigeração: 9.000 Btu's – Tensão bifásico 220V, inverter, ciclo frio, serpentina de cobre e uso obrigatório de gás ecológico no qual não emitem CFCs (clorofluorcarbonos), controle remoto sem fio, garantia mínima de 12 (doze) meses. Com etiqueta nacional de conservação de energia (ENCE) do INMETRO. Cor: Branca Com fornecimento de kit de instalação e serviço de instalação	UND	14	R\$ 2.714,86	R\$ 38.008,04
1.1	Serviço de Instalação (Mão de Obra)			R\$ 1.220,64	R\$ 17.088,96
1.2	KIT de Instalação -			R\$ 101,49	R\$ 1.420,86
VALOR TOTAL DO ITEM 1				R\$ 4.036,99	R\$ 56.517,86
2	Aparelho de Ar-Condicionado, tipo Split Inverter, capacidade de refrigeração: 12.000 Btu's – Tensão bifásico 220V, inverter, ciclo frio, serpentina de cobre e uso obrigatório de gás ecológico no qual não emitem CFCs (clorofluorcarbonos), controle remoto sem fio, garantia mínima de 12 (doze) meses. Com etiqueta nacional de conservação de energia (ENCE) do INMETRO. Cor: Branca Com fornecimento de kit de instalação e serviço de instalação	UND	18	R\$ 3.052,34	R\$ 54.942,12
2.1	Serviço de Instalação (Mão de Obra)			R\$ 1.219,34	R\$ 21.948,12
2.2	KIT de Instalação -			R\$ 100,19	R\$ 1.803,42
VALOR TOTAL DO ITEM 2				R\$ 4.371,87	R\$ 78.693,66
3	Aparelho de Ar-Condicionado, tipo Split Inverter, capacidade de refrigeração: 18.000 Btu's – Tensão bifásico 220V, inverter, ciclo frio, serpentina de cobre e uso obrigatório de gás ecológico no qual não emitem CFCs (clorofluorcarbonos), controle remoto sem fio, garantia mínima de 12 (doze) meses. Com etiqueta nacional de conservação de energia (ENCE) do INMETRO. Cor: Branca Com fornecimento de kit de instalação e serviço de instalação	UND	39	R\$ 4.349,19	R\$ 169.618,41
3.1	Serviço de Instalação (Mão de Obra)			R\$ 1.216,98	R\$ 47.462,22
3.2	KIT de Instalação -			R\$ 97,83	R\$ 3.815,37
VALOR TOTAL DO ITEM 3				R\$ 5.664,00	R\$ 220.896,00



4	Aparelho de Ar-Condicionado, tipo Split Inverter, capacidade de refrigeração: 22.000 Btu's – TRIFÁSICO 220V, inverter, ciclo frio, serpentina de cobre e uso obrigatório de gás ecológico no qual não emitem CFCs (clorofluorcarbonos), controle remoto sem fio, garantia mínima de 12 (doze) meses etiqueta nacional de conservação de energia (ENCE) do INMETRO. Cor: Branca Com fornecimento de kit de instalação e serviço de instalação	UND	90	R\$ 5.312,28	R\$ 478.105,20
4.1	Serviço de Instalação (Mão de Obra)			R\$ 1.203,44	R\$ 108.309,60
4.2	KIT de Instalação -			R\$ 84,29	R\$ 7.586,10
VALOR TOTAL DO ITEM 4				R\$ 6.600,01	R\$ 594.000,90
5	Aparelho de Ar-Condicionado, tipo Split Inverter, capacidade de refrigeração: 24.000 Btu's – trifásico 220V, inverter, ciclo frio, serpentina de cobre e uso obrigatório de gás ecológico no qual não emitem CFCs (clorofluorcarbonos), controle remoto sem fio, garantia mínima de 12 (doze) meCsoems. etiqueta nacional de conservação de energia (ENCE) do INMETRO. Cor: Branca Com fornecimento de kit de instalação e serviço de instalação	UND	30	R\$ 6.173,18	R\$ 185.195,40
5.1	Serviço de Instalação (Mão de Obra)			R\$ 1.207,98	R\$ 36.239,40
5.2	KIT de Instalação -			R\$ 88,83	R\$ 2.664,90
VALOR TOTAL DO ITEM 5				R\$ 7.469,99	R\$ 224.099,70
6	Aparelho de Ar-Condicionado, tipo Split Inverter, capacidade de refrigeração: 30.000 Btu's – Tebnifsáãoico 220V, inverter, ciclo frio, serpentina de cobre e uso obrigatório de gás ecológico no qual não emitem CFCs (clorofluorcarbonos), controle remoto sem fio, garantia mínima de 12 (doze) meses. Com etiqueta nacional de conservação de energia (ENCE) do INMETRO. Cor: Branca Com fornecimento de kit de instalação e serviço de instalação	UND	22	R\$ 6.906,39	R\$ 151.940,58
6.1	Serviço de Instalação (Mão de Obra)			R\$ 1.206,43	R\$ 26.541,46
6.1.2	KIT de Instalação			R\$ 87,28	R\$ 1.920,16
VALOR TOTAL DO ITEM 6				R\$ 8.200,10	R\$ 180.402,20
8	Aparelho de Ar Condicionado, tipo Split Inverter, capacidade de refrigeração: 60.000 Btu's – Trifásico 220V, inverter, ciclo frio, serpentina de cobre e uso obrigatório de gás ecológico no qual não emitem CFCs (clorofluorcarbonos), controle remoto sem fio, garantia mínima de 12 meses. Com etiqueta nacional de conservação de energia (ENCE) do INMETRO. Cor: Branca Com fornecimento de kit de instalação e serviço de instalação	UND	2	R\$ 15.676,46	R\$ 31.352,92
8.1	Serviço de Instalação (Mão de Obra)			R\$ 1.177,84	R\$ 2.355,68
8.2	KIT de Instalação			R\$ 125,70	R\$ 251,40
VALOR TOTAL DO ITEM 8				R\$ 16.980,00	R\$ 33.960,00
SOMA DO VALOR TOTAL					R\$ 1.388.570,32

Os equipamentos serão fornecidos e os serviços serão prestados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 90059/2024-FMS, e seus anexos, bem como às condições descritas na proposta da Contratada. Valor - O valor estimado para o presente Contrato é de R\$ 1.388.570,32 (Um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e trinta e dois centavos). As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos seguintes elementos orçamentários: Órgão: 09; Unidade: 002; Programa de Trabalho: 12.361.0009.2.108– Manutenção e Opera-

cionalização da Educação do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99.00, 3.3.90.30.99.00 e 4.4.90.52.18.00; Subelemento de Despesa: 99 e 18. Para fazer face a despesa, serão emitidas notas de empenho, no valor total de R\$ 1.388.570,32 (Um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e trinta e dois centavos). Itaboraí, 19 de fevereiro de 2026. Município De Itaboraí - Maurício Rodrigues De Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação - Contratante; Jh Serviços E Manutenção Ltda - Marcele Costa De Freitas - Sócia Administradora - 46.549.629/0001-96 - Contratada

Termo Aditivo:

Termo de prorrogação contratual . Termo de Prorrogação Contratual do contrato por tempo determinado celebrado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente, conforme abaixo pactuado: Considerado o item 5.3 do Edital de Processo Seletivo de contratação temporária para o exercício da função de professor.



Matr.	Nome do Servidor	Admissão	Prorroga	N° do Contrato
58061	Gabriela Ribeiro Siqueira	01/02/2026	01/02/2027	C 153/2025
57631	Elma Cristina Xavier Vieira	01/02/2026	01/02/2027	C 052/2025
57762	Natalia Da Conceicao Cruz	01/02/2026	01/02/2027	C 100/2025
57763	Natalia Da Conceicao Cruz	01/02/2026	01/02/2027	C 101/2025
57722	Evelin Rodrigues Alexandre Dos Santos	01/02/2026	01/02/2027	C 093/2025
57723	Evelin Rodrigues Alexandre Dos Santos	01/02/2026	01/02/2027	C 094/2025
57705	Thamirys Silva Dos Santos Atanasio Viana	01/02/2026	01/02/2027	C 090/2025
57706	Thamirys Silva Dos Santos Atanasio Viana	01/02/2026	01/02/2027	C 091/2025
57689	Joyce Cristine Machado Fernandes	01/02/2026	01/02/2027	C 041/2025

Renan Teixeira Lessa - Secretário Municipal de Educação (interino) - Matrícula: 45339

1º Termo Aditivo ao Contrato FMAS N° 05/2024. Vigência 19/12/2025 a 18/12/2026. Empresa: BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA. Valor: R\$ 119.742,96 (Cento e dezenove mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos). CNPJ nº 00.082.648/0001-541º termo aditivo ao contrato fmas nº 05/2024, que entre si celebram o Município de Itaboraí, por intermédio da Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social neste ato representada pela Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.184.980/0001-05, Ilmª Sra. Mariany Monteiro de Oliveira Silva Baldow, doravante denominado contratante e a empresa Ban Car De Iguaçu Veículos Ltda. doravante designado contratado, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos de Moraes, qualificado como Sócio Administrador, Processo nº 1167/2023-V.08. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor do Contrato Administrativo nº 005/2024, destinado a "locação de veículos", em decorrência do reajuste de valor anual, da ordem de 5,13% do valor contratado. Este

aditivo terá vigência a partir do 1º (primeiro) dia útil da Publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021. (para os contratos regidos pela Lei 14.133/2021). O prazo de vigência deste aditivo será contado a partir da assinatura deste termo. (para os contratos regidos pela Lei 14.133. Valor: Fica reajustado o valor, conforme o IPCA, no período aplicado de 5,13%, passando o valor mensal para R\$ 9.978,58 (Nove mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) e o valor anual para R\$ 119.742,96 (Cento e dezenove mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos). Itaboraí, 18 de dezembro de 2025. Mariany Baldow - Ordenador de Despesas- Matrícula 57.361; BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA - Luiz Carlos Moraes - Sócio Administrador

EDITAIS

Edital de Convocação:

EDITAL N° 001/2026. CONVOCAÇÃO

Em razão da RESOLUÇÃO CMDCA N°. 003/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das suas atribuições legais, serve-se do presente para convocar os Conselheiros Suplentes abaixo para comparecer à Sede do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Rua Liajane Carvalho da Silva, nº 97 - Nancilândia – Itaboraí - RJ, das 08:00 às 17:00, até o dia 25 de fevereiro de 2026, para manifestar interesse em cumprir gozo de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares do Conselho Tutelar I e II, pelo período de 01 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025, conforme RESOLUÇÃO CONANDA N° 231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, Art. 16, § 1º. Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de classificação publicada e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

Conselho Tutelar I	
Colocação	Conselheiro Suplente
3ª	Juliana de Azevedo Ferreira
4ª	Gilcelle de Jesus Oliveira

Conselho Tutelar II	
Colocação	Conselheiro Suplente
2ª	Leidiano Douglas da Silva Araujo

Patricia Duarte Brum - Presidente do CMDCA - Itaboraí, 12 de fevereiro de 2026.

2ª ETAPA DA CHAMADA PÚBLICA FME 01/2026 - -ABERTURA DOS ENVELOPES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais vem comunicar a 2ª ETAPA DA CHAMADA PÚBLICA FME 001/2026 - Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar - 2026, conforme calendário abaixo

CALENDÁRIO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2026	
2º ETAPA: CLASSIFICAÇÃO	
ABERTURA DOS ENVELOPES N° 001 E N°002 (Associações/cooperativas)	24/03/2026
ABERTURA DOS ENVELOPES N° 001 E N°002 (Agricultor Individual)	25/03/2026



A abertura dos envelopes será na ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SANTOS DA SILVA, Rua César Xará - 354 Venda das Pedras, Itaboraí às 8H30, essa etapa será aberta ao público e com demonstração dos produtos descritos conforme o projeto de venda. Itaboraí, 02 de fevereiro de 2026. Renan Teixeira Lessa - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Interino - Matrícula 45.339

Errata:

Republicação por omissão. Publicação no Jornal DOE-ITA de 12/02/2026, Edição n. 33, Ano VIII. TERMO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO: 7926/2028-82 ASSUNTO: Sistema de Registro de Preços. Em decorrência de falha material, o documento nº.

0545484 acostado no processo 7926/2028-82, foi submetido à publicação contendo equívocos em sua redação. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir:

1 - Onde se lê: "Ata de Registro de Preços SEMFAT nº. 02/2026", Leia-se: "Ata de Registro de Preços nº. 10/2026" e

2 - Onde se lê:

Sistema de Busca Contextual de Legislação Municipal, com aplicação da Inteligência Artificial.	10.000 normas	2,80	R\$ 672.000,00
--	---------------	------	----------------

Leia-se:

Sistema de Busca Contextual de Legislação Municipal, com aplicação da Inteligência Artificial.	10.000 normas	28.000,00	R\$ 672.000,00
--	---------------	-----------	----------------

Itaboraí, 11 de fevereiro de 2026. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia -Matrícula 57357

EM CASO DE EMERGÊNCIAS, LIGUE

**ENCHENTE, RAIOS,
DESABAMENTO, DESLIZAMENTO,
INUNDAÇÃO, DESTELHAMENTO**

DEFESA CIVIL

FONE: **199**

INCÊNDIO E RISCO DE EXPLOÇÃO

BOMBEIROS

FONE: **193**

